

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Novas Cotas

ALIANZA FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42
Responsável pela informação	Robson Sakurai
Telefone para contato	+55 (11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador datado de 27 de abril de 2021, conforme ratificado pelo Ato do Administrador datado de 20 de maio de 2021
Data de aprovação	27/04/2021
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	21/05/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	367.124 (trezentas e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro) cotas.
Quantidade máxima de novas cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	até 1.200.000 (um milhão e duzentas) novas cotas.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), equivalente a 300.000 (trezentas mil) novas cotas, observado que este valor não inclui a Taxa de Distribuição Primária.
Fator de proporção para subscrição	Fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 3,26865037426, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada cotista na data de divulgação do Anúncio de Início.
Preço de emissão por nova cota	R\$ 100,00 (cem reais), observado que este valor não inclui a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	A taxa de distribuição primária devida pelos investidores da Oferta (inclusive pelos Cotistas que exercerem o Direito de Preferência ou terceiros cessionários do Direito de Preferência) quando da subscrição e

	<p>integralização das Novas Cotas, equivalente a um percentual fixo de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão, o que corresponde a R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 104,47 (cento e quatro reais e quarenta e sete centavos) por Nova Cota ("<u>Taxa de Distribuição Primária</u>"). Os recursos da Taxa de Distribuição Primária serão utilizados para pagamento de todos os custos da Oferta, inclusive a comissão de estruturação e distribuição da Oferta devida às instituições participantes da Oferta, sendo certo que, caso, após a data de liquidação da Oferta, seja verificado que o valor total arrecadado com a Taxa de Distribuição Primária seja (1) insuficiente para cobrir os custos da Oferta, previstos nos documentos da Oferta, o Fundo deverá arcar com o valor remanescente; ou (2) superior ao montante necessário para cobrir os custos da Oferta, previstos nos documentos da Oferta, o saldo remanescente arrecadado será incorporado ao patrimônio do Fundo.</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	28/05/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	11/06/2021
Direitos das novas cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Conforme o Regulamento: O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, previsto no parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/93 e respeitadas as disposições do Ofício CVM/SIN/SNC/nº 1/2014, até o limite do lucro apurado conforme a regulamentação aplicável, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p> <p>Os rendimentos poderão ou não, a critério do Administrador, que decidirá com base na orientação do Gestor, serem distribuídos mensalmente, sempre até o 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de</p>

	<p>antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas.</p> <p>Farão jus aos rendimentos em questão os titulares de Cotas, devidamente integralizadas, que estiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior, exclusive, à data de distribuição mensal dos rendimentos, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturado.</p>
--	---